Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:12/11/2026 14:15:37

MATRÍCULA 11.284 | FOLHA -1-

LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

PEDRO GOMES DE SOUZA - Oficial do Registro

Fátima do Sul (MS), 21 de ABRIL de 19 88.

IMÓVEL: Parte do antigo lote rural n.12,da quadra n.31,da 2ª zona do NCD,hoje na zona urbana desta cidade.

CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES:Parte do antigo lote rural n.12 (doze),da quadra n.31 (trinta e um),da 2ª zona do NCD,hoje fazendo parte integrante da zona urbana desta cidade,com a area de 9.600,00m2 (nove mil e seiscentos metros quadrados),dentro dos seguintes limites e confrontações:NORTE:100,00 metros com a area remanescente,de propriedade de Andréa Puccnilli,-SUL:100,00 metros com area de propriedade da SEMA-Sociedade Educacional Matogrossense;LESTE:96,00 metros com o prolongamento projetado da Rua Antonio Barbosa;OESTE:96,00 metros com Reinaldo Santos Morais.Conforme Memorial descritivo assinado em 15.04.88,pelo Engº Marco Antonio de David Nunes, CREA n.48.042-D/RS-Visto 3260/MS.ART sob n.209597 pago no Banco Itau S/A,-em 15.04.88.

PROPRIETARIO=ANDREA PUCCINELLI,brasileiro,inscrito no CPFn.005.938.059-04, adquirido em area maior,pela matricula n.2.238,fls.147,livro n.2-H,deste registro.Eu [illegible],Oficial Substituta do Registro escrevi.Fátima do Sul, 21 de abril de 1.988.

EMOLUMENTOS:cz$523,00 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1-11.284-Pela escritura de venda e compra lavrada as fls.197/198,do liv. n.17,das notas deste cartório,em 15 de abril de 1.988,o Sr.ANDREA PUCCINELLI,médico,CIRGn.998.279-PR e sua esposa D.ELIZABETH MARIA MACHADO PUCCINELLI,do lar,CIRGn.737.536-PR,brasileiros,casados pelo regime de comunhão universal de bens,antes da lei n.6.515/77,inscritos no CPFn.005.938.059-04,residentes e domiciliados nesta cidade,venderam para a Sr.IVELY MONTEIRO,brasileira,separada judicialmente,advogada,CIRGn.7589-A-MT e inscrita no CPFn 249.582.711-04,residente e domiciliada nesta cidade,toda aarea do imóvel acima matriculado,pelo valor de cz$200.000,00 (duzentos mil cruzados),coma única condição de:Responder pela evicção de direito.O ITBI foi pago na Agenfa local no total de cz$8.000,00 pelo DAR n.555103 em 12.04.88.Certidão Municipal n.425/88,de 11.04.88.Certidão negativa de ações cíveis n.443/88, expedida pelo distribuidor desta comarca,em 18.03.88.Certidão negativa deônus expedida pelo CRI desta comarca,em 15.04.88.Os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal,para atendimento previsto no §-3º do art.1º do Decreto n.93,240,de 09.09.86,que contra eles não existe ações reais e pessoais reipersecutórias relativo a este imóvel.Eu [illegible] Oficial Substituta do Registro escrevi.Fátima do Sul,21 de abril de 1.988.

EMOLUMENTOS:cz$4.262,00 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-2-11.284- PROTOCOLO- 68.231- 25.06.08- A requerimento da proprietária do imóvel , IVELY MONTEIRO, assinado em 06.06.08, com firma reconhecida pelo Cartório do 3º Oficio desta cidade, procedo esta averbação para constar que a mesma construiu no imóvel um prédio em alvenaria para fins comerciais, (Núcleo Escolar) medindo **2.543,97m2 (dois mil, quinhentos e quarenta e três metros e noventa e sete centimetros quadrados), situado** na Rua Antonio Barbosa s/n. tudo conforme Certidão n. 004/08 – D.O.P. expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 18.04.08. Apresentou Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n. 055592008-06021010, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 20.06.08. Fátima do Sul, 25 de junho de 2008. EMOLUMENTOS- R$30,00- FUNJECC-3%- R$0,90– FUNJECC-10%- R$3,00. OFICIAL. REGISTº.

Pedro Gomes de Souza - Oficial do Registro
Maria dos Santos Vidal de Arruda - Substituta
José Cezário dos Santos Filho - Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS - FÁTIMA DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Praça Getúlio Vargas N.º 61 — Caixa Postal Nº 53 — Telefone, 467-1957.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:12/11/2026 14:15:37

AV-3-11.284 – PROTOCOLO N. 70.147 – 17.07.2009. A requerimento do Dr. Ademir Giordano, apresentando a Certidão n. 36478, do Cartório Distribuidor da Comarca de SINOP, Estado de MT, expedida em 26.06.2009 por Eny Mitsue Watanabe Cruccitti, procedo a presente averbação para constar que foi distribuída a ação, que figura como autora MARIA APARECIDA MARINELLO DO AMARAL, CPF n. 931.454.541-53, em 02.07.2008, para a 2ª vara, registrado no Distribuidor sob n. 2008/312, código 98300, Cível – Execução de Título Extrajudicial – processo de execução – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO – Requerido: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO-AENJ e IVELY MONTEIRO. Valor Causa R$ 420.398,53. Eu_____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 17 de julho de 2009. Emolumentos R$ 30,00 – FUNJECC 3% R$ 0,90 – FUNJECC 10% R$ 3,00. Selo de Autenticidade ADB47663

Maria José de Andrade Santos
Registradora Substituta

AV-4-11.284 – PROTOCOLO N. 70.504 – 28.09.2009. Conforme Ofícios números 273/2009, 274/2009, 275/2009, 276/2009, 277/2009, 278/2009 E 279/2009, assinados em 18.09.2009 por Jorge Marques Batista, Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, extraídos das Reclamatórias Trabalhistas números 0068/2009 – 106, 0071/2009-106, 0069/2009-106, 0074/2009-106, 0073/2009-106, 0072/2009-106, 0070/2009-106, tendo como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e Réus: Associação Educacional Nove de Julho – AENJ, Associação Educacional Matogrossense-ASSEM, NIVALDO SANTOS GONÇALVES, SERGIO ANTONIO GRACIA, JOÃO EMIDIO DA SILVA, ANTONIO LUIZ GAVIOLI, MARIA SOCORRO DE MOURA, HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS E MARIA CECÍLIA DE MELO, com o "CUMPRA-SE", exarado em 24.09.2009 pelo Dr. Bonifácio Hugo Rausch, Juiz de Direito da Comarca de Fátima do Sul-MS, encaminhando cópia da decisão do Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador Relator Marcio Vasques Thibau de Almeida, na qual foi deferida liminarmente e suspendendo o curso das execuções trabalhistas acima citadas e SUSPENDENDO QUALQUER TRANSFERÊNCIA DE BENS DO ESPOLIO DE IVELY MONTEIRO para: NIVALDO SANTOS GONÇALVES, SERGIO ANTONIO GRACIA, JOÃO EMIDIO DA SILVA, ANTONIO LUIZ GAVIOLI, MARIA SOCORRO DE MOURA, HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS E MARIA CECÍLIA DE MELO. Eu_____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 28 de setembro de 2009. Isento de Emolumentos – Lei 3.003/2005 artigo 16 - Selo de ADD48821.

Maria José de Andrade Santos
Registradora Substituta

AV-5-11.284 - PROTOCOLO 72.042 – 15.07.2010. Conforme Ofícios números 0231/2010, 0232/2010, 0227/2010 e 230/2010, assinados em 08 de julho de 2010 por Jorge Marques Batista, Secretário do Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, extraídos das Reclamatórias Trabalhistas números 0069/2009-106, 0070/2009-106, 0071/2009-106 e 0072/2009-106, tendo como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e Réus: Associação Educacional Nove de Julho – AENJ, Associação Educacional Matogrossense-ASSEM, JOÃO EMIDIO DA SILVA, MARIA CECÍLIA DE MELO, SÉRGIO ANTONIO GRACIA E HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS, encaminhando cópia da decisão do Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador Presidente do TRT em exercício Marcio Vasques Thibau de Almeida, onde foi **REVOGADA** A ORDEM DE BLOQUEIO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS PERTENCENTES ao espólio de Iveli Monteiro, determinado o **DESBLOQUEIO** da transferência dos imóveis, com relação às seguintes pessoas: **JOÃO EMIDIO DA SILVA, MARIA CECÍLIA DE MELO, SÉRGIO ANTONIO GRACIA E HEPHER GIDEONI RODRIGUES ELIAS**. Eu_____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 15 de julho de 2010. Isento de Emolumentos – Lei 3.003/2005 artigo 16 - Selo de ADK 043756.

Maria José de Andrade Santos
Registradora Substituta

AV-6-11.284 – PROTOCOLO 72.428 - 15.09.2010. Conforme Ofícios números 316/2010, 315/2010 e 332/2010, assinados em 03 e 10 de setembro de 2010 por Jorge Marques Batista, Secretário do Tribunal

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:12/11/2026 14:15:37

MATRÍCULA 11.284 | FOLHA 02

LIVRO Nº 2 DE REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Fátima do Sul (MS), 15 de SETEMBRO de 20 10

MARIA DOS SANTOS - Oficial Registradora

Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, extraídos das Reclamatórias Trabalhistas números 0031900-95.2009.5.24.0000, 00322/2009.000-24-00-4- e 0032300-12.2009.5.24.0000, tendo como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e Réus: NIVALDO SANTOS GONÇALVES, ANTONIO LUIZ GAVIOLI, MARIA SOCORRO DE MOURA, Associação Educacional Nove de Julho – AENJ e outro, encaminhando cópia da decisão do Excelentíssimo Sr. Dr. Desembargador Presidente do TRT em exercício Marcio Vasques Thibau de Almeida, onde foi **REVOGADA** A ORDEM DE BLOQUEIO DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS PERTENCENTES ao espólio de Iveli Monteiro, determinando o **DESBLOQUEIO** da transferência dos imóveis, com relação às seguintes pessoas: **NIVALDO SANTOS GONÇALVES, ANTONIO LUIZ GAVIOLI E MARIA SOCORRO DE MOURA.** Eu _____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 15 de setembro de 2010. Isento de Emolumentos – Lei 3.003/2005 artigo 16 - Selo de ADM 004135.

Maria José de Andrade Santos - Registradora Substituta

AV-7-11.284 – PROTOCOLO 72.490 – 24.09.2010. Conforme Ofícios números 196/2010 e 197/2010, assinados de forma digital em 23 de setembro de 2010 por Marilu Higa Weber do Canto, Diretora do Serviço de Cadastramento Processual da Justiça do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, apresentando cópia da Sentença do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida, Vice-Presidente no exercício da Presidência, solicitando a desconsideração dos ofícios 315/2010 e 316/2010, devendo ser mantido o BLOQUEIO DA POSSÍVEL TRANSFERÊNCIA DE BENS DO ESPÓLIO DE IVELI MONTEIRO PARA NIVALDO SANTOS GONÇALVES E ANTONIO LUIZ GAVIOLI, até o trânsito em julgado dos referidos autos. Eu _____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 05 de outubro de 2010. Isento de Emolumentos – Lei 3.003/2005 artigo 16 - Selo de ADM 004379

Maria José de Andrade Santos - Registradora Substituta

AV-8-11.284 – PROTOCOLO 72.692 – 29.10.2010. Conforme Ofícios números 247 e 249/2010, assinados de forma digital em 26 de outubro de 2010 por Lina Mayumi, Analista Judiciário, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, que encaminha cópia do acórdão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcio Vasques Thibau de Almeida, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, **que determina o desbloqueio da transferência dos bens** pertencentes a o espólio de Iveli Monteiro, para **ANTONIO LUIZ GAVIOLI E NIVALDO SANTOS GONÇALVES**. Eu _____, Maria José de Andrade Santos, Registradora Substituta, digitei e assino. Fátima do Sul, MS, 03 de novembro de 2010. Isento de Emolumentos – Lei 3.003/2005 artigo 16. Selo de ADM 023076

Maria José de Andrade Santos
Registradora Substituta

AV-9/11284 – Protocolo nº 83.985 de 28/09/2015. **AÇÃO DE EXECUÇÃO**
Conforme Certidão expedida pela 9ª Vara Cível- Fórum Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, em 18.09.2015, averba-se a EXISTÊNCIA da Ação de Procedimento Ordinário - Perdas e Danos nº **1094766-97.2015.8.26.0100**, movida pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-IESP** contra **IVOLIM MONTEIRO DE CARVALHO e outros**. Valor da ação: R$ 2.588.862,34.
(Documento assinado digitalmente por Sandra Mara Gentil Félix de Carvalho Costa, site para conferência: http://esaj.tjsp.jus.br/esaj, processo 1094766-97.2015.8.26.0100 e código 1596A4F).
Selo digital nº. AKP82151-039
Emol.: R$44,00; Funjecc 10%: R$4,40; Funjecc 5%: R$2,20; Funadep R$ 2,64; Funde-PGE: R$ 1,76; Feadmp-MS: R$4,40
Fátima do Sul/MS, 27 de outubro de 2015.

José Pereira França Júnior
Registrador Substituto

R-10/11284 - Protocolo nº 95.744 de 28/09/2021. **FORMAL DE PARTILHA**

Continua no verso.

Maria dos Santos - Oficial Registradora
Maria José de Andrade Santos - Substituta

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - FÁTIMA DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA MARECHAL RONDON, 1174 - TELEFONE 3467-1597

NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:12/11/2026 14:15:37

MATRÍCULA 11.284 | FOLHA 02 VERSO

Por Formal de Partilha extraído em 22.05.2018, dos autos de Inventário nº **0003711-74.2008.8.12.0017** que tramitou pela 3ª Vara Cível da Comarca de Nova Andradina/MS, com sentença judicial transitada em julgado em 13 de julho de 2017, dos bens deixados por falecimento de **IVELI MONTEIRO**, CPF nº 249.582.711-04, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 1.184.300,00 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), coube exclusivamente ao herdeiro: **LAURO ANDREY MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, divorciado, professor, RG nº 1.341.933-SSP/MS, CPF nº 702.515.689-20, residente e domiciliado em Fátima do Sul-MS, na Avenida Nove de Julho, nº 3191, prologamento.
Selo digital nº. AAE35814-827-CVD
Emol.: R$ 1.171,00; Funjecc 10%: R$ 117,10; Funjecc 5%: R$ 58,55; Funadep R$ 70,26; Funde-PGE: R$ 46,84; Feadmp-MS: R$ 117,10; Selo: R$ 10,00.
Fátima do Sul/MS, 27 de outubro de 2021.

Cynthia Vilanova Carvalho
Registradora

R-11/11284 - Protocolo nº 99.820 de 07/12/2023. **PENHORA**
Conforme Mandado de Registro de Penhora, assinado digitalmente em 13 de novembro de 2023 por Samara Eliza Lutiheri Feltrin Nespoli, MM Juíza de Direito da 1ª Vara do Foro de Lucélia/SP, extraído dos autos nº **0002037-41.2013.8.26.0326**, que **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CAZOLA - SICOOB - CREDICAZOLA** move contra **MARIA ROSANA FIDALGO AIDAR MONTEIRO DE CARVALHO E OUTROS**, registra-se a **PENHORA** sobre a área do imóvel objeto desta matrícula. (Documento assinado por Samara Eliza Lutiheri Feltrin Nespoli e Douglas Antonio Filetto, site para conferência: https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do nº 0002037-41.2013.8.26.0326 e código xzt744o0).
Selo digital nº AJL55650-275-NOR.
Emol.: R$ 156,00; Funjecc 10%: R$ 15,60; Funjecc 5%: R$ 7,80; Funadep R$ 9,36; Funde-PGE: R$ 6,24; Feadmp-MS: R$ 15,60; Selo: R$ 10,00.
Fátima do Sul/MS, 05 de janeiro de 2024.

José Pereira França Júnior
Registrador Substituto

R-12/11284 - Protocolo nº 104.701 de 23/01/2026. **PENHORA**
Conforme Termo de Penhora, assinado digitalmente em 03 de outubro de 2025 por Vânia Maria Nunes da Silva Gestora Judicial da 3ª Vara Cível de Sinop/MT, extraído dos autos nº **0003748-56.2016.8.11.0015**, que **Maria Aparecida Marinello do Amaral** move contra Associação Educacional Nova de Julho, **Lauro Andrey Monteiro de Carvalho** e Ivolim Monteiro de Carvalho, registra-se a **PENHORA** sobre toda a área do imóvel objeto desta matrícula (Documento assinado digitalmente por Vania Maria Nunes da Silva, site para conferência: https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAHCVMYNNS e ID: 210352377). Selo digital nº ACL56866-891-IGB. Emolumentos: (Assistência Judiciária Gratuita). Fátima do Sul-MS, 12 de fevereiro de 2026.

Cynthia Vilanova Carvalho
Registradora

NÃO VÁLIDO PARA CONSULTA
NÃO VÁLIDO COMO CERTIDÃO